



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.334 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DAS PENSÕES DEVIDAS'
ÀS VIÚVAS E DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS'
MUNICIPAIS FALECIDOS".

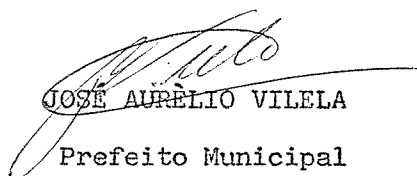
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no art.12 da Lei nº 3.276, de 24 de setembro de 1982,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam reajustados os valores ' das pensões às viúvas e dependentes de funcionários municipais falecidos, na mesma proporção estabelecida pela Lei nº 3.733, de 06 de setembro de 1985.

ART. 2º - Revogadas as disposições em ' contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal